

# INFORME TRABALHISTA

Câmara de Relações Trabalhistas

Ano 2 • Número 02 • 18.02.2021



## Nova Portaria de Trabalho aos Domingos e Feriados

Foi publicada hoje a **Portaria SEPRT/ME Nº 1.809/2021**, que altera o Anexo da Portaria SEPRT Nº 604/2019, que traz a relação das atividades autorizadas em caráter permanente a trabalhar domingos e feriados.

A FIESC participou ativamente de reuniões com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para tratar da matéria.

Em atendimento aos pleitos do setor industrial, a nova Portaria inclui novas atividades no rol das que possuem autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos, quais sejam:

- Indústria da cerâmica em geral, excluídos os serviços de escritório
- Indústria do chá, incluídos os serviços de escritório
- Indústria têxtil em geral, excluídos os serviços de escritório
- Indústria do tabaco, excluídos os serviços de escritório
- Indústria química

# INFORME TRABALHISTA

Câmara de Relações Trabalhistas

Ano 2 • Número 02 • 18.02.2021



## Nova Portaria de Trabalho aos Domingos e Feriados

- Indústria do papel e papelão, no setor de purificação e alveamento, incluídas as operações químicas propriamente ditas e as de supervisão e manutenção
- Indústria da borracha, excluídos os serviços de escritório
- Indústria de fabricação de chapas de fibra e madeira, excluídos os serviços de escritório
- Indústria de gases industriais e medicinais, excluídos os serviços de escritório
- Indústria de extração de carvão, excluídos os serviços de escritório.
- Indústria de alimentos e de bebidas
- Atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização
- Indústria de peças e acessórios para sistemas motores de veículos

# INFORME TRABALHISTA

Câmara de Relações Trabalhistas

Ano 2 • Número 02 • 18.02.2021



## Nova Portaria de Trabalho aos Domingos e Feriados

Outras alterações trazidas pela Nova Portaria 1.809/2021:

- nas atividades de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclui os serviços de escritório sobre:
  - a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e
  - b) as respectivas obras de engenharia.
- nas atividades da indústria do refino do petróleo, exclui os serviços de escritório.